



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

É com imensa alegria que parabenizo a EME Prof. Vicente Bastos pela realização da Festa Cultural “Esportes Olímpicos”, realizada no dia 25 de maio.

As festas culturais nas escolas desempenham um papel fundamental no enriquecimento da experiência educacional dos alunos. São eventos importantes na vida escolar, e participar delas pode fortalecer o vínculo dos alunos com a comunidade escolar e a sua família.

A temática das Olimpíadas vem ao encontro da celebração deste ano em que acontecerá o importantíssimo evento mundial do esporte, sendo a maior competição em suas diversas modalidades.

Participar de festas culturais envolve colaboração, trabalho em equipe e comunicação eficaz. Os alunos têm a chance de interagir com colegas, pais, professores e membros da comunidade, desenvolvendo habilidades sociais importantes que serão úteis ao longo de suas vidas.

A parceria entre família e a escola no processo de aprendizagem traz vários benefícios. Quando os pais participam



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

ativamente da vida escolar dos filhos e se engajam em seu cotidiano, a tendência é que os alunos se dediquem e se esforcem mais, por se sentirem amados e apoiados.

Por isso, expresso os meus mais sinceros cumprimentos à diretoria, aos professores e a todos os colaboradores por proporcionarem aos alunos um dia tão especial e enriquecedor.

Isto posto,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** à EME Prof. Vicente Bastos, pela realização da Festa Cultural “Esportes Olímpicos”, realizada no dia 25 de maio. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato à homenageada, na pessoa de sua Diretora, Sra. Débora Mello de Almeida, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos, 550 - São José, São Caetano do Sul - SP, CEP 09581-310.

Plenário dos Autonomistas, 27 de maio de 2024.

**ECLERSON PIO MIELO**  
**(PROFESSOR PIO MIELO)**  
**VEREADOR**